FIDC FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO I

CNPJ: 42.933.402/0001-99

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Guardian Crédito Ltda.
Data de Registro:	01/abr/2022	**Custodiante:**	Oliveira Trust CTVM S.A.
Classe:	Única	**Agente de cobrança:**	Futuro Previdência Privada
Subclasse:	Seniores e Subordinada (Mezanino e Júnior)		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – A presente Classe do FUNDO deverá alocar, em até 180 dias contados da primeira data de integralização das suas Cotas, no mínimo, 50% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Ressalvados os recursos destinados à Reserva de Caixa, a Classe poderá alocar até 100% de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis cedidos por qualquer dos Endossantes e originados pela Originadora, a qual também presta à Classe os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos. A carteiras de empréstimo consignado, o ativo subjacente às Cotas do Fundo, são originados pela Futuro Previdência, exclusivamente a funcionários públicos da esfera Federal, por meio de convênio firmado com Entes Consignantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal (SIAPE), Força Aérea Brasileira e Exército Brasileiro. **Ativos Financeiros -** 5.14.1. títulos públicos federais; 5.14.2. operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos no item 5.14.1; 5.14.3. cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos ou fundo de investimento em renda fixa referenciado DI, com liquidez diária, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora e Gestora ou quaisquer de suas Partes Relacionadas. Os Ativos Financeiros devem ser registrados, custodiados ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome da Classe Única, conforme o caso, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, no sistema de registro e liquidação financeira administrado pela B3 ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desse serviço pelo BACEN ou pela CVM.
	Em cada alienação de Direitos Creditórios à esta Classe, a Originadora deverá verificar, previamente à alienação, se os Direitos Creditórios, considerando pro forma a alienação dos Direitos Creditórios oferecidos à Classe, atendem às seguintes Condições de Cessão abaixo relacionadas: ter sido realizado, pela Originadora, o registro das respectivas CCBs no respectivo Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do Devedor, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Alienação e Aquisição; 6.2.1. os Direitos Creditórios oferecidos a endosso à Classe e os respectivos Contratos de Alienação e Aquisição, no momento da aquisição pela Classe, não deverão estar sob questionamentos ou discussões judiciais, parcial ou totalmente, de que sejam partes qualquer dos Endossantes; 6.2.2. os Direitos Creditórios deverão ser representados pelas CCBs, assinadas de forma eletrônica, provenientes de empréstimos feitos com Consignação em folha de pagamentos dos Devedores e originados pela Originadora; 6.2.3. os Devedores não poderão estar inadimplentes em relação a qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe; 6.2.4. os Direitos Creditórios oferecidos em alienação à Classe não poderão estar vencidos e devem necessariamente estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e a respectiva CCB não poderá ter parcela vencida e não paga, no momento da alienação à Classe, perante a Originadora ou perante a Classe; 6.2.5. considerada pro forma a cessão pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe deverá gerar uma taxa de retorno média mínima de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao mês, a ser verificada 90 (noventa) dias a contar da Data da 1ª Integralização de Cotas; 6.2.6. a data do vencimento da primeira parcela vincenda da respectiva CCB não poderá ser superior a 70 (setenta) dias contados da respectiva Data de Aquisição pela Classe; 6.2.7. os Direitos Creditórios oferecidos à alienação devem ter como Devedores pessoas com idade abaixo de 83 (oitenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias quando do vencimento final da respectiva CCB; 6.2.8. o valor presente da totalidade dos Direitos Creditórios devido por um único Devedor não poderá representar percentual superior a (a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; (b) ou R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o que for maior.
Critérios de Elegibilidade:	Adicionalmente às Condições de Alienação descritas acima, os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à alienação à Classe: os Direitos Creditórios deverão ser alienados à Classe a uma taxa igual ou superior à Taxa de Retorno Mínima de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao mês; as CCBs correspondentes aos Direitos Creditórios a serem alienados à Classe devem possuir, individualmente, prazo máximo de 98 (noventa e oito) meses contados na respectiva Data de Aquisição ou prazo máximo correspondente ao vencimento do prazo de duração da Série da Subclasse de Cotas Seniores ou da Série da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino mais longa, o que for menor.
Limites de Concentração:	SIAPE, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira e Exército Brasileiro: Até 100% do PL.
Benchmarks:	Cotas Seniores: CDI + 3,5% a.a.; Cotas Subordinadas Mezanino A: CDI + 6,5% a.a.;
Subordinação:	No mínimo, 30,0% do PL do Fundo ser representado por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, em conjunto e no mínimo, 15,0% do PL do Fundo ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas (dez/25):	Sênior: 32 Subordinada: 10

Regulamento: 27/out/2025

Ratings

Classe	4T25 (Atual)	3T25	2T25	28/set/22 (Inicial)
Seniores	**brAAA**(sf) Negativa	**brAAA**(sf) Negativa	**brAAA**(sf) Estável	**brAAA**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino A	**brA+(**sf) Negativa	**brA+(**sf) Negativa	**brA+(**sf) Estável	**brA+(**sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brBB+(**sf) Negativa	**brBB+(**sf) Negativa	**brBB+(**sf) Estável	**brBB+(**sf) Estável

Validade do Rating: 11/dez/2026

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de março de 2026, afirmou os ratings **'brAAA(sf)'**, **brA+(sf)'** e **'brBB+(sf)'**, respectivamente, para as Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Júnior da Classes Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público I (FIDC Futuro Previdência Consignado Público I – Classe Única / Fundo). As classificações seguem com perspectiva **negativa**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete a manutenção dos fundamentos apresentados em relatórios anteriores, bem como o enquadramento do Fundo nos critérios regulamentares e indicadores de desempenho, conforme demonstrado nas tabelas de Enquadramento e Performance do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de outubro de 2025, foram aprovadas alterações na estrutura operacional do FIDC Empírica Futuro Previdência Consignado Público. Entre as deliberações, destaca-se a substituição da gestora REAG Gestão de Crédito Ltda. pela Guardian Crédito Ltda., que passou a assumir a prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, mantendo-se a remuneração anteriormente prevista para a gestora substituída. Adicionalmente, foi aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passou a ser Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Futuro Previdência Consignado Público I, bem como a autorização para que a administradora e a nova gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações, incluindo a atualização do regulamento e dos documentos operacionais correlatos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **negativa** indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida caso, entre outros possíveis eventos futuros, ocorra a recomposição do volume patrimonial observado anteriormente, aliada à sustentação de rentabilidade positiva por período prolongado.

PERFORMANCE DO FUNDO

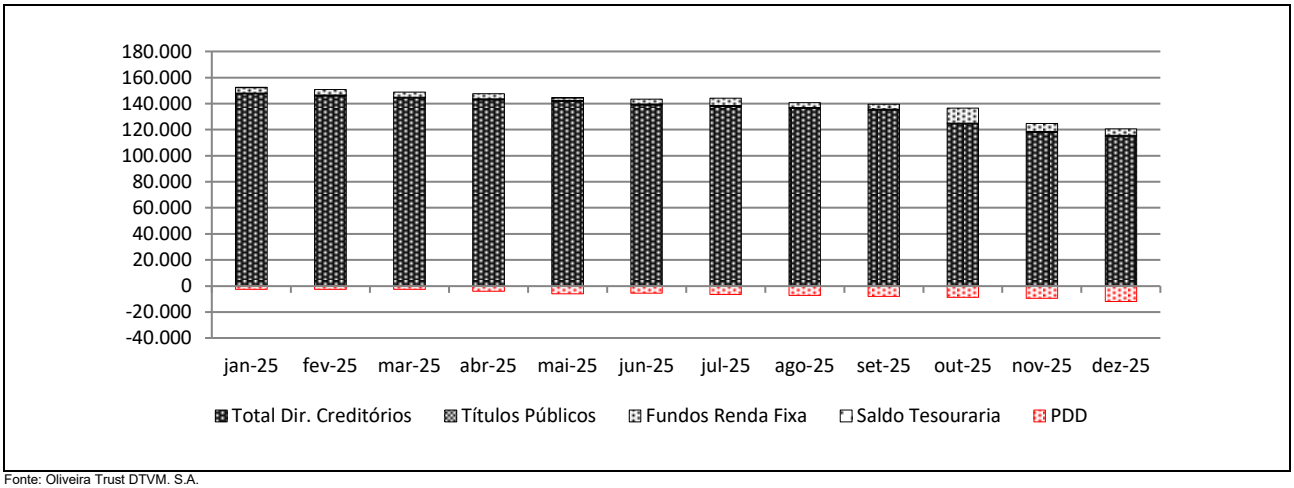
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	147.221	145.686	144.030	142.501	141.049	138.341	136.971	135.436	133.990	123.045	116.439	113.175
Créditos vencidos	306	317	338	561	709	764	771	933	1.171	1.379	1.570	1.837
Total Dir. Creditórios	**147.527**	**146.003**	**144.369**	**143.062**	**141.758**	**139.105**	**137.743**	**136.368**	**135.162**	**124.424**	**118.009**	**115.012**
Títulos Públicos	650	645	666	680	690	708	697	687	690	698	706	703
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4.205	4.144	3.931	3.911	2.020	3.703	5.662	3.760	3.747	11.485	6.131	4.949
Saldo Tesouraria	2	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**152.384**	**150.791**	**148.966**	**147.653**	**144.496**	**143.516**	**144.101**	**140.815**	**139.598**	**136.607**	**124.847**	**120.664**
PDD	-2.504	-2.652	-2.679	-4.144	-6.131	-5.605	-6.449	-7.285	-7.910	-8.780	-9.521	-11.873
PL	**149.701**	**148.023**	**146.408**	**143.621**	**138.542**	**139.426**	**137.621**	**133.784**	**131.841**	**129.880**	**115.673**	**108.870**

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	98,3%	98,4%	98,4%	99,2%	101,8%	99,2%	99,5%	101,2%	101,6%	94,7%	100,7%	104,0%
Créditos vencidos	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,5%	0,5%	0,6%	0,7%	0,9%	1,1%	1,4%	1,7%
Total Dir. Creditórios	**98,5%**	**98,6%**	**98,6%**	**99,6%**	**102,3%**	**99,8%**	**100,1%**	**101,9%**	**102,5%**	**95,8%**	**102,0%**	**105,6%**
Títulos Públicos	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	2,8%	2,8%	2,7%	2,7%	1,5%	2,7%	4,1%	2,8%	2,8%	8,8%	5,3%	4,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,8%**	**101,9%**	**101,7%**	**102,8%**	**104,3%**	**102,9%**	**104,7%**	**105,3%**	**105,9%**	**105,2%**	**107,9%**	**110,8%**
PDD	-1,7%	-1,8%	-1,8%	-2,9%	-4,4%	-4,0%	-4,7%	-5,4%	-6,0%	-6,8%	-8,2%	-10,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

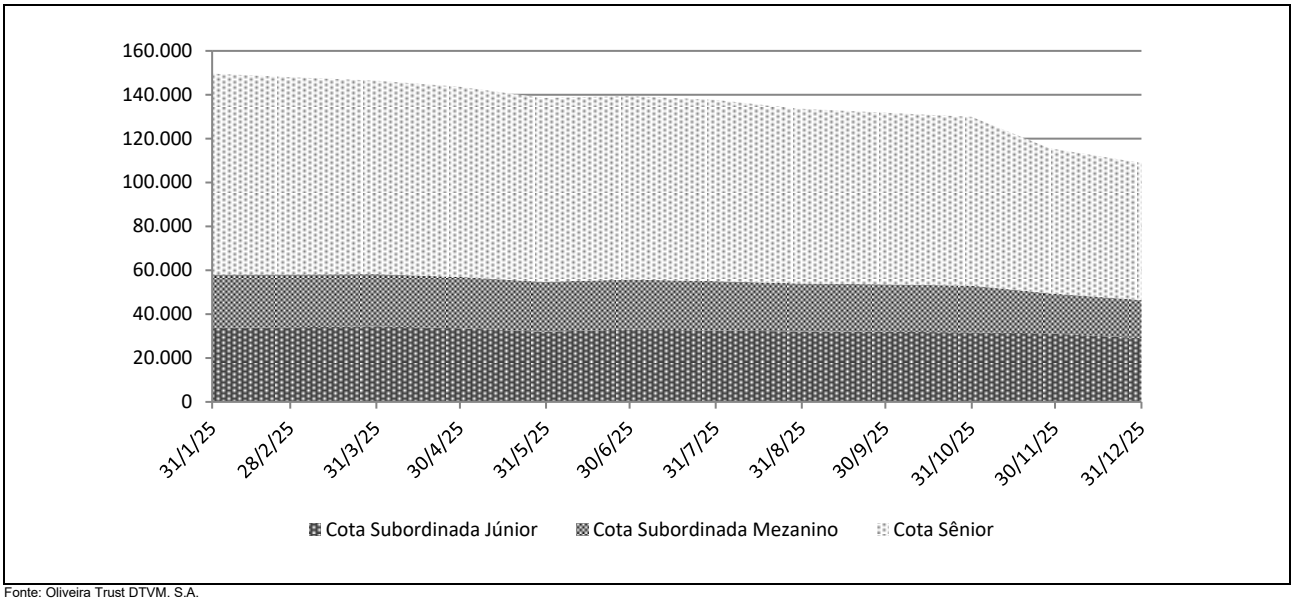


Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/12/25	95.136	1	62.414	23.523	1	17.370	27.553	1	29.086	26,7%	42,7%	108.870
28/11/25	95.136	1	66.142	23.523	1	18.328	27.553	1	31.203	27,0%	42,8%	115.673
31/10/25	95.136	1	76.979	23.523	1	21.249	27.553	1	31.652	24,4%	40,7%	129.880
30/9/25	95.136	1	78.339	23.523	1	21.539	27.553	1	31.962	24,2%	40,6%	131.841
29/8/25	95.136	1	79.796	23.523	1	21.856	27.553	1	32.132	24,0%	40,4%	133.784
31/7/25	95.136	1	82.554	23.523	1	22.530	27.553	1	32.537	23,6%	40,0%	137.621
30/6/25	95.136	1	83.742	23.523	1	22.769	27.553	1	32.915	23,6%	39,9%	139.426
30/5/25	95.136	1	83.869	23.523	1	22.727	27.553	1	31.946	23,1%	39,5%	138.542
30/4/25	95.136	1	86.727	23.523	1	23.421	27.553	1	33.473	23,3%	39,6%	143.621
31/3/25	95.136	1	88.193	23.523	1	23.739	27.553	1	34.476	23,5%	39,8%	146.408
28/2/25	95.136	1	89.885	23.523	1	24.120	27.553	1	34.018	23,0%	39,3%	148.023
31/1/25	95.136	1	91.569	23.523	1	24.495	27.553	1	33.637	22,5%	38,8%	149.701

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

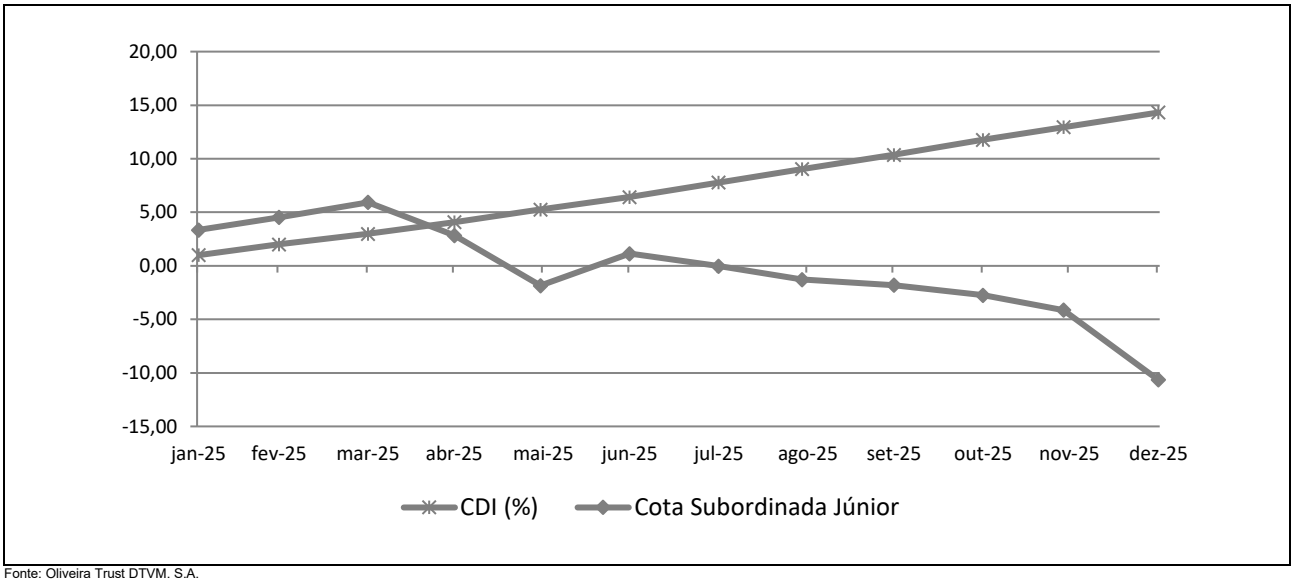


Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino A (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	% CDI	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,52	124,55	18,27	1,77	145,28	21,69	-6,78	-556,16	-10,63
nov-25	1,05	12,95	1,30	123,93	16,50	1,52	144,52	19,57	-1,42	-134,77	-4,13
out-25	1,28	11,77	1,59	124,79	15,00	1,86	145,56	17,78	-0,97	-76,10	-2,75
set-25	1,22	10,36	1,52	124,77	13,20	1,78	145,53	15,63	-0,53	-43,37	-1,79
ago-25	1,16	9,03	1,45	124,66	11,50	1,69	145,40	13,62	-1,24	-106,93	-1,27
jul-25	1,28	7,78	1,59	124,80	9,91	1,86	145,58	11,73	-1,15	-90,02	-0,03
jun-25	1,10	6,42	1,37	125,02	8,18	1,60	145,99	9,69	3,03	276,49	1,14
mai-25	1,14	5,26	1,42	125,06	6,72	1,67	146,25	7,96	-4,56	-400,44	-1,84
abr-25	1,06	4,08	1,33	125,98	5,22	1,56	147,74	6,19	-2,91	-275,59	2,85
mar-25	0,96	2,99	1,22	126,63	3,84	1,44	149,25	4,56	1,35	139,58	5,93
fev-25	0,99	2,01	1,26	127,82	2,59	1,49	151,13	3,08	1,13	115,05	4,52
jan-25	1,01	1,01	1,31	129,45	1,31	1,56	154,40	1,56	3,35	330,90	3,35

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e manutenção da perspectiva negativa das classificações de risco de crédito para as Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do FIDC Futuro Previdência Consignado Público I (Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia 16 de março de 2026. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20260316-03.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Estruturador, da Gestora e da Cedente do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta era revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Guardian Crédito Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Oliveira Trust DTVM S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de março de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS.AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**